



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Edição nº 101 Ticket: 101

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA  
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1228/2018

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Altera a Lei nº 1.226, de 09 de novembro de 2018 que, dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Cruzeiro da Fortaleza com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.*

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei 1.266/2018 de 09 de novembro de 2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1 Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Cruzeiro da Fortaleza com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, relativo ao período de Março a Outubro de 2018, observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

***Agnaldo Ferreira da Silva***

Prefeito Municipal